

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2018

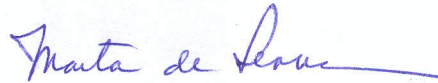
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, e do Decreto nº 8987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB e tendo em vista o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e portaria nº 115, de 08 de novembro de 2017 que cria o Comitê Permanente de Controle de Dados Abertos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo até 16 de abril de 2018 para apresentação do relatório preliminar sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 115, de 08 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, convalidada quando de sua publicação no Boletim Interno da FCRB.



MARTA RIBEIRO ROCHA E SILVA DE SENNA

